Anexo à Lei nº 255/72
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1612

Processo nº 13183/74.

Considera zona comercial, em toda a sua extensão, a Rua José Bonifácio.

Revogada P/ Lei 2025

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada zona comercial, em toda a sua extensão, a Rua José Bonifácio, com características de zona residencial, quanto aos recuos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 1.974.

Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 24/9/74

50/74 a